



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 322/2022 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 12 de abril de 2022.

Referente: **Indicação nº 236/2022**
4ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
962/2022

DATA / HORA
19/04/2022 11:46:30

USUÁRIO
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 236/2022**, de autoria do Nobre Vereador Flávio Alves Ribeiro, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio de seu **Memorando nº 248/2022-DMUT**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 236 / 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR Incluído no expediente da sessão Ordinária Realizada em 30/ mar 2022 Despacho: Encaminhado - 01
Saulo Anderson Rodrigues Presidente

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, para que adote junto aos órgãos competentes o remanejamento do ponto final da linha 980 (antigo 960) para a Cruz de ferro, lembrando que hoje o mesmo é na Chácaras Rodeio.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista em atender à solicitação dos munícipes, pois muitos usuários desta linha são moradores da Cruz de ferro, e precisam andar boa parte do trajeto a pé até a chácaras rodeios para ter acesso ao transporte público.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 11 de março de 2022


Flávio Alves Ribeiro
Flávio Comajo
Vereador

GABINETE DO PREFEITO Recebido em 05/04/22 às 16 h 11 M. C. de F. S. A. D.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
520/2022

DATA / HORA
11/03/2022 15:18:09

USUÁRIO
martha


Marcelo da Rocha Santiago
Vereador

Gabinete vereador Flávio Comajo
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Memorando nº 248/2022 – DMUT

Cajamar/SP, 08 de abril de 2022.

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

Referente: Indicação nº. 236/2022 – Memorando nº. 0710/2022 – DTL/SMG

Em atenção ao Instrumento Legislativo em epígrafe, temos a informar que, após análise, constatamos que o atendimento do pleito é inviável, em face da carência de espaço seguro às manobras dos ônibus e ainda, as vias que integrariam o itinerário não são asfaltadas, colocando em risco o atendimento dos usuários daquele bairro, quando em períodos chuvosos.

Vale lembrar que atualmente, o sistema de transporte público coletivo de passageiros dispõe de 03 (três) linhas com uma ampla oferta de partidas: linha 920 – PQ. ALVORADA/BANDEIRANTE – JORDANÉSIA/FÓRUM TRAB, 930 – PQ. ALVORADA/PONUNDUVA – JORDANÉSIA e a 980 – PONUNDUVA – JARDIM MURIANO, assim, o usuário pode se utilizar dos serviços das linhas 920 e 930 e fazer a integração gratuita para a linha 980 dentro do período de 90 (noventa) minutos.

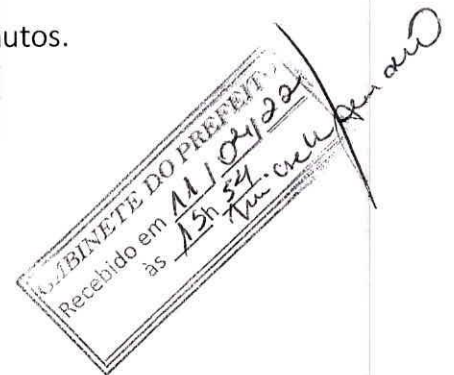
Sem mais.

Atenciosamente,



LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano





Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.653, DE 11 DE MARÇO DE 2022

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: Extra
Data: 11/03/22

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE CIRCULAR DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL DE LIGAÇÃO ENTRE OS BAIROS DO PONUNDUVA E JARDIM MURIANO (DISTRITO DO POLVILHO) – LINHA 980, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.293/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que os serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros por ônibus, no Município de Cajamar, são explorados pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, nos termos do Contrato nº 062/11 oriundo da Concorrência Pública nº 01/11 - Processo Administrativo nº 3.962/2011;

Considerando os procedimentos adotados pelo Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, quanto a criação da linha de ônibus urbano para atendimento dos polos geradores de emprego e prestação de serviços;

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de transporte coletivo dentro de seus limites, nos termos do art. 9º, inciso XI, alínea “b” da Lei Orgânica do Município; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3.293/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Linha Circular de Transporte Público Coletivo Municipal, denominada **LINHA 980 – PONUNDUVA – JARDIM MURIANO (CIRCULAR)**, de ligação entre os Bairros Ponunduva e Jardim Muriano (Distrito do Polvilho), dentro dos limites do Município, com o seguinte itinerário:

“Acesso à Chácara Rodeio/Estrada Francisco Missé, Estrada Francisco Missé, Estrada João Félix Domingues, Acesso à Av. Doutor Antônio João Abdalla, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Rua Lazaro Dalcin, Rua Antônio Pereira de Lima, Rua Antônio da Silva Esparrinha, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Av. Profº Walter



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.653/2022 – Fls. 02

Ribas de Andrade, Praça Jose Rodrigues do Nascimento, Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, Rua Jose Marques Ribeiro, Av. dos Pinheiros, Av. das Palmeiras, Av. dos Ipês, Rotatória, Av. Tenente Marques, Av. Bento da Silva Bueno, Rua Cordeirópolis, Rua das Conchas, Rua Coroados, Rua Corumbataí, Rua Tatuí nº 58 / Rua Taubaté”.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano adotará as medidas legais destinadas à efetivação da operacionalização da Linha Circular de Transporte Público Coletivo Municipal de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de março de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.656, DE 11 DE MARÇO DE 2.022.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: Extra
Data: 11/03/22

“Dispõe sobre a alteração da denominação e do itinerário da linha de ônibus urbano nº 920, operada pela concessionária dos serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros por ônibus, Auto viação Urubupungá Ltda, nos termos do Processo Administrativo nº 3.285/2022, e dá outras providências.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros por ônibus, no Município de Cajamar, são explorados pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, nos termos do Contrato nº 062/11 oriundo da Concorrência Pública nº 01/11 - Processo Administrativo nº 3.962/2011;

Considerando a criação da Linha de Transporte Público Coletivo Municipal, denominada **LINHA 920** conforme Anexo 1 do Contrato nº 062/11 e Decreto nº 3.773/2007 alterado pelos Decretos nº 4.700/2012 e nº 6.314/2020;

Considerando os procedimentos adotados pelo Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, quanto a alteração da denominação e do itinerário da linha de ônibus urbano nº 920 Parque Alvorada – Parque São Roberto II – Via Parque Bandeirantes para facilitar a forma de deslocamento dos munícipes;

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de transporte coletivo dentro de seus limites, nos termos do art. 9º, inciso XI, alínea “b” da Lei Orgânica do Município; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3.285/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da linha de ônibus urbano nº 920 – Parque Alvorada – Parque São Roberto II – Via Parque Bandeirantes, de que tratam o Anexo 1 do Contrato nº 062/11 e os Decretos nº 3.773/2007, nº 4.700/2012 e nº 6.314/2020, operada conforme Contrato de Concessão de serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros por ônibus, pela empresa Auto Viação Urubupungá Ltda, passando a denominar-se **LINHA 920 – PARQUE ALVORADA/BANDEIRANTES – JORDANÉSIA (FÓRUM TRAB)**, com o seguinte itinerário:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.656/2.022 - fls. 2

I – IDA: Rua Curió nº 225, Rua das Garças, Rua Mairiporã, Rua Embú, Rua Mauá, Rua Itupeva, Rua Ribeirão Pires, Rua Santa Helena, Estrada Francisco Missé, Rua Benedito Procópio Misse, Rua Demétrio Rodrigues Pontes, Estrada dos Três Pilares, Estrada Francisco Misse, Estrada João Félix Domingues, Av. Dr. Antônio João Abdalla, CTE Vila Nova – Correios, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Deovair Cruz de Oliveira, Rua Avelino Toledo de Lima, Av. Jordano Mendes, Viaduto sobre Rod. Anhanguera Km 39, Av. Arnaldo Rojek, Av. Pedro Celestino Leite Penteadado, Rua Antonieta Pasquarelli Penteadado, (oposto ao nº 29).

II – VOLTA: Av. Antônio Cândido Machado nº 980, Av. Domingo Alonso Lopes, Av. Joaquim Janus Penteadado, Av. Pedro Celestino Leite Penteadado, Av. Arnaldo Rojek, Viaduto sobre Rod. Anhanguera Km 39, Av. Jordano Mendes, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Dr. Antônio João Abdalla, CTE Vila Nova – Correios, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Estrada João Félix Domingues, Estrada Francisco Missé, Estrada dos Três Pilares, Rua Demétrio Rodrigues Pontes, Rua Benedito Procópio Missé, Estrada Francisco Missé, Rua Santa Helena, Rua Ribeirão Pires, Rua Itupeva, Rua Mauá, Rua Embú, Rua Mairiporã, Rua das Garças, Rua Curió nº 225.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano adotará as medidas legais destinadas à operacionalização da Linha de Transporte Público Coletivo Municipal de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, em 11 de março de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.657, DE 11 DE MARÇO DE 2.022.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: *Extra*
Data: *11/03/2022*

“Dispõe sobre a alteração da denominação e do itinerário da linha de ônibus urbano nº 930, operada pela concessionária dos serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros por ônibus, Auto viação Urubupungá Ltda, nos termos do Processo Administrativo nº 3.286/2022, e dá outras providências.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros por ônibus, no Município de Cajamar, são explorados pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, nos termos do Contrato nº 062/11 oriundo da Concorrência Pública nº 01/11 - Processo Administrativo nº 3.962/2011;

Considerando a criação da Linha de Transporte Público Coletivo Municipal, denominada **LINHA 930** conforme Anexo 1 do Contrato nº 062/11 e Decreto nº 3.773/2007 alterado pelo Decreto nº 6.315/2020;

Considerando os procedimentos adotados pelo Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, quanto a alteração da denominação e do itinerário da linha de ônibus urbano nº 930 Conjunto Maria Luiza – Ponunduva (via Calcárea), para facilitar a forma de deslocamento dos munícipes;

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de transporte coletivo dentro de seus limites, nos termos do art. 9º, inciso XI, alínea “b” da Lei Orgânica do Município; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3.286/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da linha de ônibus urbano nº 930 – Conjunto Maria Luiza – Ponunduva (via Calcárea), de que tratam o Anexo 1 do Contrato nº 062/11 e os Decretos nº 3.773/2007 e nº Decreto nº 6.315/2020, operada conforme Contrato de Concessão de serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros por ônibus, pela empresa Auto Viação Urubupungá Ltda, passando a denominar-se **LINHA 930 – PARQUE ALVORADA/PONUNDUVA – CAJAMAR CENTRO (CIRCULAR)**, com o seguinte itinerário:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.657/2.022 - fls. 2

“Rua Curió nº 225, Rua das Garças, Rua Mairiporã, Rua Embú, Rua Mauá, Rua Itupeva, Rua Ribeirão Pires, Rua Santa Helena, Estrada Francisco Misse, Rua Demétrio Rodrigues Pontes, Rua Benedito Procópio Misse, Estrada Francisco Misse, Estrada José Francisco de Souza, Estrada Flavio Beneducci, Av. Profº Walter Ribas de Andrade, Rua Alexandre Pinto da Silva, Praça da Lavrinha, Rua Dorva Banharo Salgueiro, Rua Lazaro Dalcin, Rua Antônio Pereira de Lima, Rua Antônio da Silva Esparrinha, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Av. Profº Walter Ribas de Andrade, Praça Jose Rodrigues do Nascimento, Av. Profº Walter Ribas de Andrade, Praça Jose Rodrigues do Nascimento, Estrada Flavio Beneducci, Estrada José Francisco de Souza, Estrada Francisco Misse, Rua Demétrio Rodrigues Pontes, Estrada Francisco Misse, Rua Santa Helena, Rua Ribeirão Pires, Rua Itupeva, Rua Mauá, Rua Embú, Rua Mairiporã, Rua das Garças, Rua Curió nº 225”.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano adotará as medidas legais destinadas à operacionalização da Linha de Transporte Público Coletivo Municipal de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, em 11 de março de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo